

## **Edital**

### **CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS**

António Adriano Mateus Pinetra, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 14/01/2021, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º, n.º 2):

- |  |     |
|--|-----|
| • União de Freguesias de Nª Srª da Vila, Nª Srª do Bispo e Silveiras | 180 |
| • União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre                 | 20  |
| • Freguesia de Santiago do Escoural                                  | 30  |
| • Freguesia de São Cristovão   | 20  |
| • Freguesia de Foros de Vale de Figueira                             | 10  |
| • Freguesia de Cabrela   | 10  |
| • Freguesia de Ciborro   | 10  |

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril no montante de 51,93€ (cinquenta e um euros e noventa e três cêntimos), isenta de tributação.

Montemor-o-Novo, 21 de dezembro de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



(António Adriano Mateus Pinetra)